



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.325, DE 06 DE JULHO DE 2021.

**DENOMINA DE VILA BORG, A
LOCALIDADE SITUADA EM RIO
FUNDO, NESTE MUNICIPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominada de “**Vila Borgo**”, a localidade situada em Rio Fundo, compreendendo toda a extensão da Estrada Municipal Professor Luiz Mill, tanto do lado esquerdo, quanto do lado direito, em frente à residência do Sr. Ricardo Borgo até a ponte sobre o Rio Fundo, sentido à localidade de Miguel Souza, em Santa Maria de Marechal e 100 metros do lado direito e esquerdo da estrada que dá acesso à Araguaya, Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Julho de 2021.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2325 1 2021

EM, 06 07 2021


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 049/2021 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior